

## **S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

### **Despacho Normativo Nº 62/1990 de 6 de Março**

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 10 de 6-3-1990.

14 de Dezembro de 1989. – O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.